



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **TERMO DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026**

### **TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2026**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 03/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4219/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de Adutora e Reservatório de Água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos.

### **1. RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Erechim/RS, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

A presente Licitação visava a contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de Adutora e Reservatório de Água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos. Tendo sido aberta a Sessão em 13.03.26 às 10 horas. No entanto, após análise técnica, constatou-se a existência de vício insanável, conforme descrito abaixo:

*Após análise da documentação e da planilha orçamentária referente à Concorrência nº 03/2026 – Lote 01, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de Adutora e Reservatório de Água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

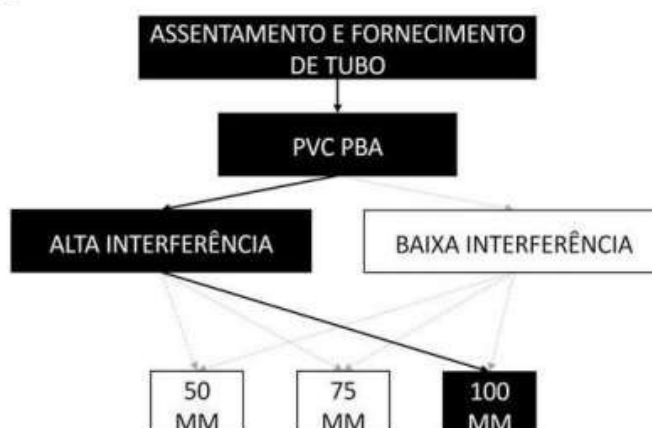
*Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos, verificou-se inconsistência na composição de um quantitativo apresentado.*

*Considerando a planilha orçamentária do certame, foi identificada inconsistência na composição do quantitativo referente ao item 2.1.8 da planilha, correspondente ao código 105329 do SINAPI (ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS – INCLUI FORNECIMENTO – AF\_05/2024).*

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

| Código                   | Descrição Composição                                                                                                                                                                      | Unid.       |          |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 105329                   | ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 | UN          |          |
| Macroclasse.classe.grupo | Vigência                                                                                                                                                                                  | Atualização | Situação |
| 03.ASTU.AGUA.199/01      | 05/2024                                                                                                                                                                                   | 07/06/2024  | ATIVO    |

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

| TIPO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UND. | COEF.  |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| C    | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | H    | 0,0872 |
| C    | 88246  | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | H    | 0,0872 |
| I    | 36377  | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)                                                       | M    | 1,025  |
| I    | 20078  | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN   | 0,0094 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

*Conforme a imagem retirada do Caderno Técnico de Composições SINAPI, a composição apresenta a unidade do serviço como “unidade”. Entretanto, ao proceder-se à abertura detalhada da composição verifica-se que os insumos relativos aos tubos são apresentados em metros. Na planilha orçamentária do processo foi considerada a quantidade de 303,84 unidades, entretanto, conforme a composição detalhada do referido código, o quantitativo correto corresponde a 1.823,05 metros de tubos PVC PBA DN 100, Classe 20. Ressalta-se que os tubos de PVC PBA são comercializados em barras de 6 metros de comprimento, circunstância que pode ter contribuído para a divergência de interpretação entre unidade de fornecimento do material e unidade de medição adotada na composição do serviço.*

*O valor unitário considerado para o item na planilha orçamentária é de R\$ 111,02. Em razão da divergência do quantitativo identificado, o valor total do item apresenta uma diferença significativa, resultando em um impacto financeiro de aproximadamente R\$ 168.662,51 no orçamento, evidenciando inconsistência relevante na formação do custo do serviço.*

*Tal divergência configura inconsistência relevante na composição do quantitativo do item, o que pode comprometer a adequada formação de preços, bem como a isonomia e a competitividade entre os licitantes, caracterizando vício que afeta a regularidade do certame.*

*Assim, solicita-se a Anulação da Licitação, em conformidade com o Princípio da Autotutela Administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF) e com fulcro no Art. 71 da Lei nº 14.133/21, para resguardar o Interesse Público e a Legalidade do Certame.*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme determina a Súmula 473 do STF e o art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Considerando que a irregularidade apontada é insanável e viola os princípios da Legalidade e da Isonomia, a continuidade do certame traria prejuízos ao interesse público e riscos de inexecução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

### 3. DECISÃO

Diante do exposto:

**ANULO** a Concorrência Eletrônica 03/2026 e todos os atos subsequentes em sua integralidade, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021;

Determino ao setor competente a instauração de novo processo licitatório, sanando as irregularidades apontadas;

Determino a imediata comunicação aos licitantes participantes, garantindo-lhes o direito de manifestação/contraditório, nos termos do §3º do art. 71 da Lei 14.133/2021, estabelecendo o prazo de 3 dias uteis para manifestação, a partir da efetiva notificação.

Erechim, 18 de março de 2026.

---

ALINE DA COSTA  
Secretária Municipal de Administração